



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.222

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.753,05, da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, na importância de **R\$ 3.753,05** (três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
510	12.361.1006.2014.0000		Manutencao do Ensino Fundamental	3.753,05
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:03 01
	3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

3.753,05

REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO DE 2018
RECURSO PRÓPRIO 25%

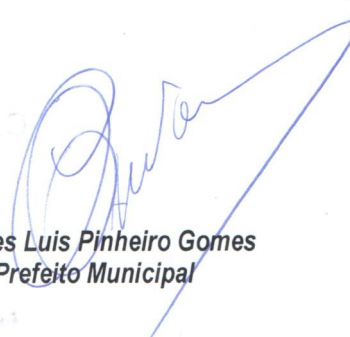
Fontes de Recurso
03 01

3.753,05

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, fixado através do **DECRETO 5850 de 04 de Abril**, que aprova para o exercício de 2.019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de Abril de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal